



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

1. Data, hora e local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, às 14h horas, realizada de forma híbrida, na sede social da **Gafisa S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 13º andar, Torre 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"), e por videoconferência.

2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme lista de presença e abaixo identificados, tendo-se verificado, portanto, o quórum de instalação e aprovação das matérias da ordem do dia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Larangeira Jácome.
Secretária: Sra. Linéia Mathias Smith.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 166, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social e na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, em decorrência da conversão automática e mandatória das debêntures da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 7.21.4. do "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Gafisa S.A.*", celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Escritura"), com a conversão de 24.511 (vinte e quatro mil, quinhentas e onze) Debêntures, sendo 12.255 (doze mil, duzentas e cinquenta e cinco) Debêntures da 1ª série e 12.256 (doze mil, duzentas e cinquenta e seis) Debêntures da 2ª série ("Conversão"), no montante total de R\$ 354.851.980,15 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos), com a emissão

de 18.639.332 (dezoito milhões, seiscentas e trinta e nova mil, trezentas e trinta e duas) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de conversão de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) ("Aumento de Capital"); **(ii)** aprovar a verificação e homologação da subscrição e integralização das novas Ações, em virtude do Aumento de Capital; **(iii)** aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o Aumento de Capital; **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital; e **(v)** ratificar todos os atos já realizados pela Diretoria referentes ao Aumento de Capital.

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no seguinte sentido:

5.1. Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, por meio da emissão de novas Ações, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de R\$ 354.851.980,15 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos), com a emissão de 18.639.332 (dezoito milhões, seiscentas e trinta e nova mil, trezentas e trinta e duas) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de conversão de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) ("Aumento de Capital"), sendo 12.255 (doze mil, duzentas e cinquenta e cinco) Debêntures da 1ª série e 12.256 (doze mil, duzentas e cinquenta e seis) Debêntures da 2ª série, conforme fórmula estabelecida na cláusula 7.21.3 da Escritura ("Preço de Conversão"), resultante da Conversão. Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado **de** R\$1.701.598.382,04 (um bilhão, setecentos e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), dividido em 115.936.297 (cento e quinze milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal **para** R\$ 2.056.450.362,19 (dois bilhões, cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) dividido em 134.575.629 (cento e trinta e quatro mil, quinhentas e setenta e cinco e seiscentas e vinte e nove) Ações. A memória de cálculo utilizada na definição da quantidade de Ações por Debêntures e o Preço de Conversão, conforme apresentada nesta Reunião, fica arquivada na sede Companhia. As Ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais

proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. As obrigações da Companhia assumidas na Escritura com relação as Debêntures são consideradas integralmente quitadas, as quais, para todos e quaisquer fins, nesta data, reputam-se extintas de pleno direito.

5.2. Aprovar, em razão da deliberação tomada no item 6.1 acima, (i) a verificação da subscrição privada e integralização das 18.639.332 (dezoito milhões, seiscentas e trinta e nova mil, trezentas e trinta e duas) novas ações ordinárias ora emitidas, mediante a conversão automática e mandatária de 24.511 (vinte e quatro mil, quinhentas e onze) Debêntures, ao valor total de emissão de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos), e (ii) por conseguinte, a homologação do Aumento de Capital.

5.3. Face à homologação do Aumento de Capital, aprovar *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o Aumento de Capital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 2.056.450.362,19 (dois bilhões, cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 134.575.629 (cento e trinta e quatro mil, quinhentas e setenta e cinco e seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

5.4. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomarem todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação do Aumento de Capital ora aprovado, inclusive, mas sem limitação, o pagamento de montante referente as frações decorrentes da Conversão, a elaboração e publicação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o Aumento de Capital, bem como todos os outros documentos cuja divulgação ou celebração são necessários para a regular condução e realização da Conversão e do Aumento de Capital.

5.5. Aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa** – Eduardo Larangeira Jácome, Presidente, e Linéia

Mathias Smith, Secretária. **Membros do Conselho de Administração:** Antonio Carlos Romanoski, Eduardo Larangeira Jácome, Gilberto Bernardo Benevides, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim e Leo Julian Simpson. Membros da Diretoria presentes: Sheyla Castro Resende; Luis Fernando Ortiz, Carmelo Aldo Di Leta, Taimir Larissa Contro Barbosa.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Confere com original, lavrada em livro próprio

Mesa:

Eduardo Larangeira Jácome

*Presidente do
Conselho de Administração e da Mesa*

Linéia Mathias Smith

Secretária da Mesa